

### Proposta n.º JF 153/2017

Adjudicação do procedimento E08A/2017 – Empreitada de requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires – OP2016 Geral

Considerando os termos da Proposta n.º JF 145/2017, onde se deliberou o início de procedimento para a empreitada de requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral.

Considerando que se dispensou a apreciação por parte do júri do procedimento, uma vez que existia apenas uma proposta concorrente.

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela empresa "Paredes & Paredes, Lda.", no valor de **€11.996,20** (onze mil novecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando que a adjudicação fica sujeita à entrega dos documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Paredes & Paredes, Lda.**", pelo montante de **€11.996,20** (onze mil novecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável;
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 21 de setembro de 2017.

X

ASSINATURA DIGITAL  
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 153/2017**

Adjudicação do procedimento E08A/2017 – Empreitada de requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires – OP2016 Geral

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input checked="" type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.09.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_



## **MINUTA CONTRATO - Procedimento E08A/2017**

### **“Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral”**

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Paredes & Paredes, Lda., representada por Guilherme Paredes, portador bilhete de identidade n.º-----, na qualidade de representante legal da empresa, com o NIPC n.º 503 390 216, com o código de certidão comercial -----, com sede na Rua da Pedreira, Lote nº9 – Casal da Silveira, 1685-812 Famões, como segundo Outorgante,

#### **Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objeto a “Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral”, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de setembro de 2017.

#### **Cláusula Segunda**

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

#### **Cláusula Terceira**

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 08.0701041303, sob o compromisso n.º -----.

#### **Cláusula Quarta**

1. Fazem parte integrante deste contrato:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

#### **Cláusula Quinta**

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

#### **Cláusula Sexta**

A empreitada é realizada pelo valor global de €11.996,20 (onze mil novecentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula Sétima**

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Oitava**

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

#### **Cláusula Nona**

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Décima**

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

#### **Cláusula Décima Segunda**

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

### **Cláusula Décima Terceira**

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de setembro de 2017, cuja ata tem o n.º \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Décima Quarta**

- 1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
  - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
  - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva e Mira Sintra, na sede da Junta de Freguesia, e é composto por três árbitros;
  - c) O Junta de Freguesia designa um árbitro, o fornecedor designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados.
- 2 - No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, a resolução do litígio terá lugar no Julgado de Paz de Sintra ou, se não aplicável, no Tribunal da Comarca de Sintra.
- 3 - Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Julgado de Paz de Sintra ou, se não aplicável, para o Tribunal da Comarca de Sintra.

Agualva- Cacém, \_\_ de Setembro de 2017

O primeiro outorgante

(Carlos Casimiro)

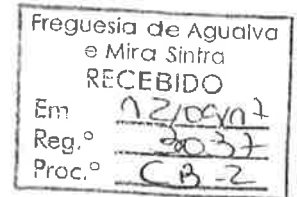
O segundo outorgante

(Guilherme Paredes)

## Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

---

**De:** paredes-e-paredes@iol.pt  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de setembro de 2017 22:07  
**Para:** Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra  
**Assunto:** Re: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E08A/2017"Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral"  
**Anexos:** PROPOSTA\_PAREDES & PAREDES, LDA.zip  
**Importância:** Alta



Exmos. Srs.

Anexamos a proposta solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Paredes  
Paredes & Paredes, Lda.

Telemóvel: 96 55 83 140  
Telef: 21 933 30 09  
Fax: 21 934 20 59  
e-mail: [paredes-e-paredes@iol.pt](mailto:paredes-e-paredes@iol.pt)

Página Internet: [www.paredeseparedes.com](http://www.paredeseparedes.com)

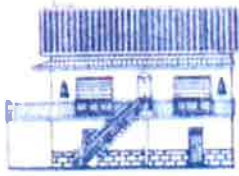
Em 2017-09-01 17:06, Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra escreveu:

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se a empresa **Paredes & Paredes, Lda.**, a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos, Termos do Procedimento e mapa de medições", cujos exemplares se anexam.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), envia-se o documento "Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES  
TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE n.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,74€ - N.ºT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

Sigla:  
CN=PAREDES E PAREDES, LDA  
C=PT  
Empresas e parcerias, Lda  
Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES  
N.ºT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

*Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*

## ANEXO I do PROGRAMA DE CONCURSO (ANEXO I no CCP)

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

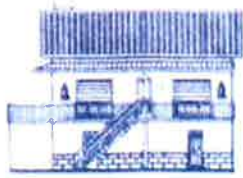
(a que se referem a alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º do Programa de Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP)

1 - **Guilherme Paredes**, titular do bilhete de identidade n.º 4168822, residente na Rua da Pedreira Lote 8, Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões na qualidade de representante legal da Firma **PAREDES & PAREDES, LDA EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**, com sede na Rua da Pedreira, lote 9 - Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões, contribuinte N.º 503 390 216, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do *Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo:

- a) Uma Proposta;
- b) Uma Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto;
- c) Uma Declaração do Preço Contratual (Conforme Anexo III do CCP);
- d) Uma Nota Justificativa do Preço Proposto;
- e) Certidão das Finanças;
- f) Declaração Segurança Social;
- g) Certidão Permanente.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES

TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

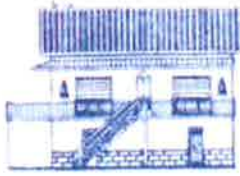
CONTRIBUINTE n.º 593 399 216 - CAPITAL SOCIAL 62.249,74€ - MAT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

#### 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- I) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
  - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii. Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente,





## **PAREDES & PAREDES, LDA.**

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES  
TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE n.º 593 398 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,74€ - M&T. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017

**PAREDES & PAREDES, LDA.**  
EMPREITEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL

A GERENCIA  
*Guilherme Paredes*

Signer:

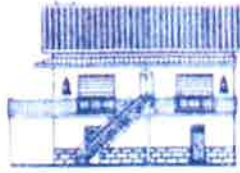
CN=PAREDES E PAREDES, LDA

C=PT

E=paredes-e-paredes@iol.pt

I 54 (14) Certificate Profile: Qualified Certificate - Representante

Paredes, Lda



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES

TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE n.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,74€ - MAT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

## Proposta

Paredes & Paredes, Lda, Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua da Pedreira, lote 9 - Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões, contribuinte N.º 503 390 216, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 33166-EOP. Contendo as autorizações da 1.ª CATEGORIA "Edifícios e Património Construído" - da 1.ª e 9.ª Subcategorias de Classe 2, da 2.ª, 3.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da Classe 1, da 4.ª e 5.ª Subcategorias da Classe 3; 5.ª CATEGORIA "Outros Trabalhos" - da 1.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da Classe 1. Depois de ter tomado conhecimento do objecto do *Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*, obriga-se a executar a referida Empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço de: **EUROS. 11.996,20€ (Onze Mil Novecentos e Noventa e Seis Euros e Vinte Cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

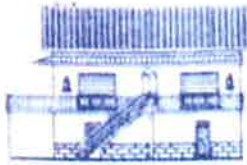
À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Apresentamos os melhores cumprimentos

Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017

**PAREDES & PAREDES, LDA.**  
EMPREENHEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL

A GERENCIA  
*Guilherme Paredes*



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
Rua da Pedreira, Lote 7 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES  
TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE L.º 183 250 216 - CAPITAL SOCIAL 62 349.741 - MAT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

Signer

CN=PAREDES E PAREDES, LDA

2017.09.11.21.53.20

2017.09.11.21.53.20

Public Key

2017.09.11.21.53.20

2017.09.11.21.53.20

2017.09.11.21.53.20

2017.09.11.21.53.20

2017.09.11.21.53.20

## Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral

### MAPA DE QUANTIDADES


CAP.	DESIGNAÇÃO	U.N.	Quant. Prevista	Preços Unitários	Valor
	<p><b>CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS</b> Nos trabalhos abaixo descritos estão incluídos todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos; estão igualmente incluídos o transporte de todos os resíduos resultantes para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente.</p>				
1	CAP. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				
1.1	Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2	CAP. 2 - PAVIMENTOS				
2.1	Desmonte cuidado das balizas existentes no local, seu acondicionamento e posterior reassentamento; Inclui o fornecimento de todos materiais necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares.	vg	1,00	235,00 €	235,00 €



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1485 - 812 FAMÕES  
TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE N.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62 349,740 - MAT. DOMÉSTIC REG. COM. LOURES N.º 11 964

CAP.	DESIGNAÇÃO	U.N.	Quant. Prevista	Preços Unitários	Valor
2.2	Fornecimento e aplicação de massas asfálticas de granulometria fina (próprias para campo de jogos) com 4cm de espessura após recalque, incluindo limpeza da base e rega de colagem em campo de jogos. Inclui o fornecimento de todos materiais necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares.	m2	1.215,00	8,11 €	9.853,65 €
2.3	Execução da pintura dos limites dos campos de jogos, utilizando as cores e as marcações existentes. Inclui o fornecimento de todos materiais necessários, com todos os remates, trabalhos acessórios e complementares.	vg	1,00	1.508,00 €	1.508,00 €
3	<b>CAP. 2 - LIMPEZA</b>				
3.1	Limpeza integral do recinto, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada.	vg	1,00	149,55 €	149,55 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO S/IVA</b>					<b>11.996,20 €</b>
(Onze Mil Novecentos e Noventa e Seis Euros e Vinte Cêntimos)					
Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017					
<b>PAREDES &amp; PAREDES, LDA.</b> EMPREENHEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL					
<i>A GERENCIA</i> 					

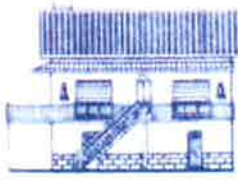
Signer:

CN=PAREDES E PAREDES, LDA

C=PT

E=paredes@paredes.pt

2.5.4.11 - Certificate Profile: Qualified Certificate - Representative



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES

TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE n.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,74€ - MAT. CONSERV. REG. COM. LOURES N.º 11 964

*Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*

## DECLARAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

(Anexo III do CCP)

**Paredes & Paredes, Lda. Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil**, com sede na Rua da Pedreira, lote 9 - Casal da Silveira, 1685-812 Famões, pessoa colectiva n.º 503390216 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 11964, com o capital social de 62.349,74€, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o *Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*, no prazo de execução de **30 (trinta) dias**, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de **EUROS. 11.996,20€ (Onze Mil Novecentos e Noventa e Seis Euros e Vinte Cêntimos)**, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela **União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra**, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017

**PAREDES & PAREDES, LDA.**  
EMPREITEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL

A GERENCIA  
*Guilherme Paredes*

Signer:

CN=PAREDES E PAREDES, LDA

C=PT

E=paredes-e-paredes@iol.pt

2.5.4.11=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative

PublicKey:

PAREDES



# PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES

TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE N.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,70€ - NAT. CONSERV. REG. COM. LOBRES N.º 11 964

## NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Paredes & Paredes, Lda, Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil, com sede na Rua da Pedreira, lote 9 - Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões, contribuinte N.º 503390216, declara que os preços unitários apresentados na proposta para o *Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola Matias Aires - OP2016 Geral*, é fundamentalmente resultante dos factores a seguir apresentados:

- O valor dos materiais necessários e da mão de obra aplicada, tendo em conta os salários mínimos Nacionais de acordo com as respectivas profissões e categorias, acrescidos dos Encargos Sociais,
- A qualificação e experiência do quadro Técnico e dos restantes profissionais da Empresa em obras de conservação e remodelação de Escolas para a Direcção Regional de Educação de Lisboa, Direcção Regional de Educação do Centro, EDUCA Sintra, Casa Pia de Lisboa e Câmara Municipal de Oeiras, o que permite alcançar altos graus de produtividade;
- A possibilidade de utilização de equipamentos dimensionados e adequados aos trabalhos da presente Empreitada, os quais contribuirão também para uma elevada produtividade;
- Os estudos desenvolvidos em relação aos processos executivos a serem utilizados que permitirão otimizar os meios a serem empregues, e que estão baseados nos Projectos fornecidos neste concurso;
- O estudo detalhado do faseamento dos trabalhos, elaborado e adequado aos recursos e otimizado para o prazo da obra;
- O recurso às infra-estruturas da Empresa existentes na região, possibilitando a mobilização imediata de recursos humanos e equipamentos.

Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017

**PAREDES & PAREDES, LDA.**  
EMPREITEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL

A GERENCIA  
*Guilherme Paredes*



## PAREDES & PAREDES, LDA.

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
Rua da Pedreira, Lote 9 - Casal da Silveira - 1685 - 812 FAMÕES  
TELEF. 21 933 30 09 - FAX 21 934 20 59

CONTRIBUINTE n.º 503 390 216 - CAPITAL SOCIAL 62.349,74€ - MAT. CONSERV. REG. COM. LOURES M.º 11 964

Procedimento E08A/2017 - Empreitada de Requalificação do Campo de Jogos da Escola  
Matias Aires - OP2016 Geral

### DECLARAÇÃO

(Declaração Relativa a Trabalhadores Estrangeiros)

**PAREDES & PAREDES, LDA EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**,  
contribuinte N.º 503 390 216, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o n.º 11964,  
detentor do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 33166-EOP, com o capital social de 62.349,74€ (Sessenta e  
Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Euros e Setenta e Quatro Cêntimos) com sede na Rua da Pedreira, lote 9 -  
Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões, representada pelo Sr. Guilherme Paredes, titular do Cartão de Cidadão n.º  
4168822, residente na Rua da Pedreira Lote 8, Casal da Silveira, 1685 - 812 Famões na qualidade de representante  
legal da Firma PAREDES & PAREDES, LDA EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, declara para os  
devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 198.ºA do Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto,  
que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos  
trabalhos da prestação de serviços, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de  
rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Casal da Silveira, 11 de Setembro de 2017

**PAREDES & PAREDES, LDA.**  
EMPREITEIROS DE OBRAS PUBL. E CONSTRUÇÃO CIVIL

A GERENCIA  
*Guilherme Paredes*

**CERTIDÃO**

Maria Adelaide Martins Dias da Silva Marques, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ODIVELAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Agosto de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: PAREDES & PAREDES LDA

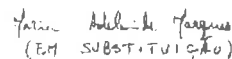
NIF: 503390216

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 503390216

Cód. Validação: TR22TMR5T8M6

O Chefe de Finanças,

  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

( Maria Adelaide Martins Dias da Silva Marques )





Signer:  
CN=PAREDES E PAREDES, LDA  
C=PT  
E=paredes-e-paredes@iol.pt  
2.5.4.11=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative  
Public key:  
RSA/2048 bits

## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **PAREDES E PAREDES LD**  
Firma/denominação **PAREDES E PAREDES LD**  
Número de Identificação de Segurança Social **20004156786**  
Número de Identificação Fiscal **503390216**  
Número de Declaração **15464584**  
Data de emissão **29-05-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.  
Date: 2017.05.29 08:10:12 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA


Signer:  
 CN=PAREDES E PAREDES, LDA  
 C=PT  
 E=paredes-e-paredes@iol.pt  
 2.5.4.11=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative  
 Public Key:  
 RSA/2048 bits

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)



**Certidão Permanente**  
**Código de acesso: 4566-1665-4046**

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

---

**Matrícula**

**NIPC:** 503390216  
**Firma:** PAREDES & PAREDES LDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**Sede:** Rua da Pedreira, lote 3, Casal da Silveira  
 Distrito: Lisboa - Concelho: Odivelas - Freguesia: Famões  
 1685 812 FAMÕES  
**Objecto:** Empreitadas de obras públicas e construção civil  
**Capital:** 62 349,74 Euros  
**CAE Principal:** 41200-R3  
**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro  
**Forma de Obrigar:** Com a assinatura de um gerente

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas  
 Corresponde a anterior matrícula nº 11984/1995-03-29 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

---

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 Ap.01/19950329 - CONTRATO DE SOCIEDADE E SUAS ALTERAÇÕES**

TIPO DE PAREDES & PAREDES LDA  
 NIPC: 503390216  
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS  
 SEDE: Rua da Pedreira, lote 3, Casal da Silveira  
 Distrito: Lisboa - Concelho: Odivelas - Freguesia: Famões  
 1685 812 FAMÕES  
 OBJECTO: Empreitadas de obras públicas e construção civil  
 CAPITAL: 62 349 74 Euros

**SÓCIOS E QUOTAS**

**QUOTA - 54 235,75 Euros**

TÍTULO: Guilherme Paredes  
 Estado Civil: Casado(s)  
 Nome do(s) conjuge(s): Maria Antónia Parata dos Santos Paredes  
 Regime de bens: Comunhão geral  
 Residência: Rua Professor Fgas Monteiro, bloco B, lote 4 - 2º B, Bobadela - São João da Talha

**QUOTA - 8 113,99 Euros**

TÍTULO: Alexandra dos Santos Paredes  
 Estado Civil: Solteira(a) maior  
 Residência: Rua Professor Fgas Monteiro, bloco B, lote 4 - 2º B, Bobadela - São João da Talha

**ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO SOCIÁRIO**

Forma de obrigar: Com a assinatura de um gerente

**PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

**Insc.2 Prestação de contas efectuada por simples depósito em 20050628**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS (INDIVIDUAL)**

**Insc.3 AP 10/20060628 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

<p>Conservatória do Registo Predial/Comercial de Covelas                  O(A) Adjunto(a) do Conservador, Diogo Campos M Brás</p> <p><b>An. 1 - 20060818 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>.</b></p> <p>Conservatória do Registo Predial/Comercial de Covelas                  O(A) Adjunto(a) do Conservador, Diogo Campos M Brás</p>	
Insc.4	<p><b>AP. 6/20080318 16:01:45 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE SÓCIOS E QUOTAS</b></p> <p>QUOTA : 59.237,25 Euros</p> <p>TITULAR : Guilherme Paredes</p> <p>QUOTA : 3.117,49 Euros</p> <p>TITULAR : Maria Alina Barata dos Santos Paredes</p> <p>Artigo(s) alterado(s): 3º</p> <p>Conservatória do Registo Predial/Comercial de Covelas                  O(A) Adjunto(a), Fernanda Maria O R Varela</p> <p><b>An. 1 - 20080327 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a>.</b>                  Conservatória do Registo Predial/Comercial de Covelas                  O(A) Adjunto(a), Fernanda Maria O R Varela</p>
<p>Menções de Depósito + Anotações</p>	
Menção	<p><b>DEP 1663/2007-06-28 16:43:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b></p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2006</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: PAREDES &amp; PAREDES LDA                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p><b>An. 1 - 20070628 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p><b>Dep 237/2008-03-18 16:28:17 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)</b></p> <p>QUOTA(S) E SUJEITO(S) ATIVO(S):</p> <p>QUOTA : 3.117,49 euros</p> <p>TITULAR : Maria Alina Barata dos Santos Paredes                  NIF: 118754886                  Estado civil : Casado(a)                  Nome do cônjuge : Guilherme Paredes                  Regime de bens : Comunhão geral                  Residência : Rua de Pedreira, 8, Lousã da Silveira                  Fátima</p> <p>SUJEITO(S) PASSIVO(S):</p> <p>Elisabete dos Santos Paredes                  NIF: 200792881                  Estado civil : Solteiro(a) maior                  Residência: Rua Professor Egas Moniz, bloco D, lote 4, 2º C, Bobadela, São João da Talha                  Loures</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: Guilherme Paredes                  Conservatória do Registo Predial/Comercial de Covelas                  O(A) Adjunto(a), Fernanda Maria O R Varela</p>
Menção	<p><b>DEP 1425/2008-06-23 18:19:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b></p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2007</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: PAREDES &amp; PAREDES LDA                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p><b>An. 1 - 20080623 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p><b>DEP 2680/2009-07-18 18:26:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b></p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2008</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: PAREDES &amp; PAREDES LDA                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p><b>An. 1 - 20090718 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p><b>DEP 4167/2010-07-24 18:35:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b></p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2009</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: PAREDES &amp; PAREDES LDA                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p><b>An. 1 - 20100724 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>
Menção	<p><b>DEP 4755/2011-12-07 09:54:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL</b></p> <p>Ano da Prestação de Contas: 2011</p> <p>Requerente e Responsável pelo Registo: PAREDES &amp; PAREDES LDA                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p> <p><b>An. 1 - 20111207 - Publicado em <a href="http://www.mj.gov.pt/publicacoes">http://www.mj.gov.pt/publicacoes</a></b>                  Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</p>

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20111207 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 4036/2012-07-31 21:52:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20120731 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 3482/2013-07-18 20:31:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 1706/2014-07-03 21:43:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20140703 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 4637/2015-08-05 20:07:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20150805 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 3950/2016-07-26 21:55:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **PAREDES & PAREDES LDA**  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente suscitada em 31-03-2015 e válida até 31-03-2016

\*3-TE-110000

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo conhecida.

9/10/16 5:00